

PLANO MUNICIPAL  
BOL. TER. DO MUNICÍPIO  
Nº 181 de 17 / 11 / 1976

DECRETO Nº 2138/76  
de 10 de novembro de 1976

Declara de utilidade pública a área  
abaixo descrita e dá outras providên-  
cias.

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV, do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1965;

D E C R E T A



Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito, localizado nas imediações do Bairro Torrão de Ouro, necessário para instalação de Depósito de lixo industrial.

Consta pertencer à Sra. Maria Lourenço.

Características do terreno: de forma irregular, acidentada, e sem benfeitorias.

Medidas e confrontações: inicia no ponto nº 01, localizado na interseção de duas cercas de arame, sendo que uma da lateral da Estrada Municipal e outra de divisa com propriedade de Bento Pinto da Cunha, e desse ponto, segue rumo de 72º 01' 13"SW e uma distância de 286,30m (duzentos e oitenta e seis metros e trinta centímetros), até o ponto nº 4A, confrontando-se com propriedade de Bento Pinto da Cunha, Desse ponto, deflete a esquerda e segue com rumo de 01º 15' 33"SW em uma distância de 148,00m (cento e quarenta e oito metros), até o ponto nº 11A, confrontado com propriedade que consta pertencer a Maria Lourenço. Desse ponto, deflete a esquerda e segue rumo de 82º 19' 15" SE em uma distância de 235,06m (duzentos e trinta e cinco metros e seis centímetros) até o ponto nº 13, confrontando-se com a Estrada Municipal; desse ponto deflete a esquerda e segue com rumo de 29º 57' 32" NE em uma distância de 25,32m (vinte e cinco metros e trinta e dois centímetros), até o ponto nº 14, confrontando-se com a Estrada Municipal. Desse ponto, deflete a esquerda e segue com rumo de 12º 50' 04" NE em uma distância de 56,41m (cinquenta e seis metros e quarenta e um centímetros) até o ponto nº 14A, confrontando-se com a Estrada Municipal Des

Continuação do Decreto nº 2138/76

Desse ponto, deflete a esquerda e segue com rumo de 89° 35' 57" NW em uma distância de 46,08m (quarenta e seis metros e oito centímetros), confrontando-se com a Estrada Municipal até o ponto nº 15, desse ponto deflete a direita e segue com rumo de 249° 02' 39" NE em uma distância de 59,59m (cinquenta e nove metros e cinquenta e nove centímetros) até o ponto nº 16; desse ponto, deflete a direita e segue com rumo de 239° 07' 05" NE em uma distância de 16,50m (dezesesseis metros e cinquenta centímetros) até o ponto nº 17, confrontando-se com a Estrada Municipal. Desse ponto, deflete a esquerda e segue com rumo de 69° 58' 54" NW em uma distância de 76,31m (setenta e seis metros e trinta e um centímetros) até o ponto inicial nº 01, confrontando-se com a Estrada Municipal. O perímetro descrito caracteriza uma área de 52.302,45m<sup>2</sup> (cinquenta e dois mil trezentos e dois metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados).

Parágrafo Único - a área descrita vem melhor caracterizada no memorial descritivo e planta anexos ao Processo Interno nº 025280/76, desta Prefeitura.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - Que o proprietário ofereça:

- a) - traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) - certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) - certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativas de alienações, hipotecas, arrestos, sequestros, ações reipersecutórias e demais ônus; e
- d) - certidões negativas de impostos, taxas, contribuições de melhoria e tarifas públicas.

Artigo 3º - Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação é decretada em caráter urgente, para fins de imediata imissão de posse.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data



/....

Continuação do Decreto nº 2138/76

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 10  
de novembro de 1976.



Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos  
dez dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e seis.



Dêlvio Buffulin  
Resp. p/ Chefia de Gabinete

DA/AR/mar.